



Comarca e Município de Inhumas
1.º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas

Titular: Marcos Antônio do Carmo Júnior

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 9.960

Página: 1 de 3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (MATRÍCULA)

Bruno José da Silva Oliveira, Escrevente do Registro de Imóveis de Inhumas na forma da lei.

CERTIFICO que a presente, reprodução autêntica da matrícula n. **9.960**, CNM n. **029397.2.0009960-23** foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Um lote de terreno para construção sob o Nº 14 da Quadra 13 do Setor Teodoro Alves Rezende, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 13, igual dimensão no fundo, por 20,00 metros da frente ao fundo, confrontando: ao lado direito com o lote Nº 15, ao lado esquerdo com o lote Nº 13 e fundo com o lote Nº 05, perfazendo a área total de 240,00 metros quadrados. Nº do Registro Anterior: R-1-9.286, fls. 263 do livro 2-AD. Proprietária: Vega Construtora Ltda., firma estabelecida à Rua 20, Nº445, Setor Oeste, Goiânia-GO, inscrita no CGC/MF sob o Nº02.342.988/0001-00. Dou fé.

R-1-9.960. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 09 de novembro de 1994, lavrada às fls. 191 do livro Nº 128 do Cartório do 2º Ofício desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por Gerson Costa Azevedo, brasileiro, militar, CI 2.205.790 SSP-GO, CPF 628.898.181-87, solteiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Deuslândia-GO, por compra a Vega Construtora Ltda., qualificada na matrícula, pelo preço de R\$500,00, não havendo condições. Dou fé. Inhumas, 29 de novembro de 1.994.

R-2-9.960. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 07 de abril de 2010, lavrada às fls. 101/102 do livro 229 do Tabelionato 1º de Notas desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por Donizete Francisco Ribeiro, brasileiro, casado com Elizabeth dos Santos Lopes Ribeiro sob o regime da comunhão parcial de bens, pedreiro, CI 1.549.178 SSP-GO, CPF 332.886.311-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Soyer, Qd. C, Lt. 01-A, Setor dos Bancários, Inhumas-GO, por compra a Gerson Costa Azevedo, bombeiro militar, CI 01.135 CBM-GO, CPF 628.898.181-87 e sua esposa Fabiola Rosa da Silva Azevedo, do lar, CI 4216229 - 2ª Via - SPTC-GO, CPF 931.805.431-91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua das Madressilvas, Qd. 07, Lt. 10, Jardim Raio de Sol, Inhumas-GO, pelo preço de R\$12.000,00 (doze mil reais), não havendo condições. Dou fé. Inhumas, 13 de abril de 2010.

AV-3-9.960. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste Cartório por Donizete Francisco Ribeiro, qualificado no R-2-9.960, que apresentou Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade datada de 23/08/2011, Carta de Habite-se Nº 1000/2011 e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros Nº 733362011-08001011, emitida em 29/06/2011, para constar a construção de uma casa residencial, construída de alvenaria, coberta de telhas americanas, piso de cerâmica, forro de PVC, com instalações completas, contendo: sala, quarto, banheiro social, suíte e cozinha, com 59,52 metros quadrados de área construída, no valor de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Dou fé. Inhumas,



Comarca e Município de Inhumas
1.º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas

Titular: Marcos Antônio do Carmo Júnior

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 9.960

Página: 2 de 3

09 de setembro de 2011.

R-4-9.960. Nos termos do Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 19 de janeiro de 2012, o imóvel constante da presente matrícula e da AV-3-9.960, foram adquiridos por Larissa Ferreira Barros Bandeira, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, agente administrativo, CI 5384458 SSP-GO, CPF 032.827.691-05, seu esposo Allyakin Gomes Bandeira, brasileiro, dessossador, CI 4230069 DGPC-GO, CPF 009.081.141-09, residentes e domiciliados à Rua 6, Qd.5, Lt.9, 31 de Março, em Inhumas-GO, por compra a Donizete Francisco Ribeiro, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, mestre e contramestre, CNH 02665895671 CNT/GO, CPF 332.886.311-72, sua esposa Elizabeth dos Santos Lopes Ribeiro, brasileira, do lar, CI 1229665 DGPC-GO, CPF 217.900.351-04, residentes e domiciliados à Rua Francisco Soyer, Q.C L.1A, Bancários, em Ilheus-BA, pelo valor de R\$90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais), sendo: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$19.800,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$14.562,00; Financiamento concedido pela Credora Fiduciária: R\$56.438,00. Foi recolhido junto a Coletoria Municipal desta cidade R\$1.106,87 de ITBI decorrente da avaliação de R\$90.800,00, conforme Documento de Arrecadação Municipal Nº 300531135 e Guia de Informação Nº 066/012. Dou fé. Inhumas, 24 de janeiro de 2012.

R-5-9.960. Nos termos do Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 19 de janeiro de 2012, o imóvel constante da presente matrícula e da AV-3-9.960, foram alienados por Larissa Ferreira Barros Bandeira e seu esposo Allyakin Gomes Bandeira, qualificados no R-4-9.960, em caráter fiduciário à Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Composição de renda inicial para pagamento do encargo mensal: Devedora/Fiduciante - Larissa Ferreira Barros Bandeira - Comprovada: R\$717,87; Não Comprovada: R\$1.000,00. Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO. Norma Regulamentadora: HH.156.48 - 02/01/2012 - SUHAM/GEMPF. Valor da Operação: R\$71.000,00. Desconto: R\$14.562,00. Valor da Dívida: R\$56.428,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$90.800,00. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Prazos, em meses amortização: 300. Taxa de Juros Nominal: 5,0000%. Efetiva: 5,1163%. Encargo inicial: Prestação (a + j): R\$423,28. FG HAB: R\$8,45. Total: R\$431,73. Vencimento do primeiro encargo mensal: 19/02/2012. Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula décima primeira. Data do Habite-se: 16/08/2011. Dou fé. Inhumas, 24 de janeiro de 2012.

Av.6-9.960, em 06 de março de 2025, prenotação n. 84.893, datada de 25 de fevereiro de 2025. **INSERÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Procede-se a presente averbação, mediante requerimento formulado pela parte interessada, bem como apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Imóvel, emitida pelo Município de Inhumas/GO, para constar que o número da inscrição municipal do imóvel da presente matrícula é n. 140311300140000000. Selo Eletrônico: 00172502213114625430022. Emolumentos: R\$71,06; fundos estaduais: R\$15,09; ISS: R\$3,55;



Comarca e Município de Inhumas
1.º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas

Titular: Marcos Antônio do Carmo Júnior

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 9.960

Página: 3 de 3

taxa judiciária: R\$19,78; total: R\$ 109,48. Dou fé. Bruno José da Silva Oliveira, escrevente.

Av.7-9.960, em 06 de março de 2025, prenotação n. 84.893, datada de 25 de fevereiro de 2025. BAIXA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do instrumento de quitação emitido pelo credor fiduciário em 19 de fevereiro de 2025, procede-se a presente averbação para constar a baixa da alienação registrada sob o número 5 (R.5-9.960). Selo Eletrônico: 00172502213114625430022. Emolumentos: R\$42,63; fundos estaduais: R\$9,05; ISS: R\$2,13; total: R\$ 53,81. Dou fé. Bruno José da Silva Oliveira, escrevente.

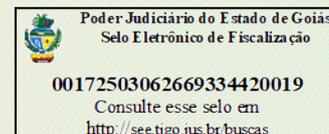
Av.8-9.960, em 06 de março de 2025, prenotação n. 84.893, datada de 25 de fevereiro de 2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 19 de fevereiro de 2025, tendo em vista em decurso do prazo sem a purgação da mora por parte dos devedores-fiduciantes LARISSA FERREIRA BARROS BANDEIRA e ALLYAKIN GOMES BANDEIRA, já qualificados no R.4-9.960, conforme certidões expedidas pelo escrevente, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis - inter vivos n. 1678/11/2024, no valor de R\$ 1.500,89 (um mil quinhentos reais e oitenta e nove centavos), decorrente da avaliação de R\$ 100.059,17 (cem mil cinquenta e nove reais e dezessete centavos), verificou-se a consolidação da propriedade em nome da Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ/MF) sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF. Emitida a DOI.Selo Eletrônico: 00172502213114625430022. Emolumentos: R\$371,79; fundos estaduais: R\$79,01; ISS: R\$18,59; total: R\$ 469,39. Dou fé. Bruno José da Silva Oliveira, escrevente.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Inhumas/GO, 06 de março de 2025.

Emolumentos: R\$88,84.
Taxa Judiciária: R\$19,17.
Fundos Estaduais: R\$18,89.
ISS: R\$4,44.
Valor Total: R\$131,34 .

Bruno José da Silva Oliveira
Escrevente



OBSERVAÇÕES: Esta certidão tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da respectiva emissão para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição de transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da matrícula acima indicada, nos termos do artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Nos termos do artigo 15, §4.º da Lei n. 19.191/2015, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1.º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n. 14.376/2002, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

BRUNO JOSE DA SILVA OLIVEIRA:03582344177

Documento assinado no Assinador do Primeiro Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00172503062669334420019	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	